



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

RESOLUÇÃO N.º 273, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO DE
JÓIA.**

VALDIR RONZANI SARTURI, Presidente da
Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O expediente da Secretaria do Poder
Legislativo, a partir do dia 12 de dezembro de 2014, passa a ter
turno único de seis horas, com início às 07h00min e término às
13h00min.

Art. 2.º - As horas extraordinárias realizadas no
período de turno único serão compensadas.

Parágrafo único – Consideram-se horas
extraordinárias somente aquelas que excederem a oito horas diárias
e/ou quarenta horas semanais.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**


VALDIR RONZANI SARTURI
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 09 de dezembro de 2014.


JORGE JARBAS JESUS DE ABREU
1º. Secretário

Certifico que o presente documento,
de nº _____, foi publicado no
Legislativo, durante 30 dias.


Servidor